

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 103/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 103/2022.

PROCESSO Nº: 7662/2022.

DOTAÇÃO: 14.06.33.90 — Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte / Trânsito Seguro e Mobilidade Urbana / Material de Consumo / Fonte 01 (Recurso Próprio);

14.06.44.90 - Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte / Trânsito Seguro e Mobilidade Urbana / Equipamentos e Material Permanente / Fonte 01 (Recurso Próprio).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/08/2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 01/09/2022, às 09:00 Horas



PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 002/2022 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 08 de julho de 2022, pelo presente torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item – Processo Administrativo nº 7662/2022, cujo objeto é "Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material de sinalização viária para uso do Departamento de Trânsito, conforme Edital e Anexos", para atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

Salientamos que a presente licitação que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008 e Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico. Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo (a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.



1. DO OBJETO

1.1. Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material de sinalização viária para uso do Departamento de Trânsito, conforme Edital e Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.
- **2.2** A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.
- 2.3 Não será admitida neste Pregão a participação de empresas:
- a) estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e) isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- f) sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- **2.4.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- **2.5.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.





- **2.6.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canis de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **2.7.** Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do art. 21 do Decreto n. 5.450/05).
- **2.8.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- **2.9.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3. DAS PROPOSTAS

- 3.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- **3.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- **3.3.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.
- **b)** As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.





- c) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- d) Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo(a) pregoeiro(a).
- e) Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no **subitem 3.3 alínea "d"**, deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do Art. 30, caput, inciso II, e §1°, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
- f) Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a **alínea "e"**, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do Art. 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 3.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.
- **3.5.** O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- **3.6.** A proposta deverá ser formulada em estrita correspondência todas as especificações dos itens constantes na redação do Edital.
- **3.7.** Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio**.
- **3.8.** Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.





- **4.2.** Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- **4.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- **4.4.** Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados na forma constante dos **itens 4.9. a 4.13.**, deverão ser **relacionados e apresentados** no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro CEP 13900-400 Amparo/SP, em **até 2 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.
- **4.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- **4.6**. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- **4.7**. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- **4.8.** A (s) empresa(s) detentora(s) da proposta de menor preço deverá(ão) apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

4.9. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, devendo ser apresentada a constituição da empresa e todas as suas alterações.
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012, devidamente consolidado.



- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Para as Cooperativas: Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na Entidade Estadual e o Certificado de regularidade emitido pela OCESP (Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo).

4.10. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários relativos à Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.
- **d)** Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, com prazo de validade em vigor.
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- **4.10.1.** Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou





concessão de medida liminar em mandado de segurança.

4.11. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **4.11.1.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem **4.11 alínea "a"**, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- **b)** Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- **4.11.2.** As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme Inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

4.12. Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado (s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento(s) devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos.

4.13. Outras Comprovações

- **4.13.1.** Declarações assinadas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo constante no **Anexo IV** Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação) do Edital, atestando que:
- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.
- b) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.





- SMA ADMINISTRAÇÃO
- **4.13.2.** Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o beneficio da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:
- a) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- **4.13.3.** Declaração assinada por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V** Declaração De Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.
- **4.13.4.** Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:
- a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- **b)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- **4.13.5.** Declaração assinada por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VI** Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

4.14. Disposições Gerais

- **4.14.1.** As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.
- **4.14.2.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto





aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- **4.14.3.** Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.
- **4.14.4.** Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- **4.14.5.** Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de *e-mail*(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de *e-mail* <u>licitacoes@amparo.sp.gov.br</u>, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço <u>contratos@amparo.sp.gov.br</u>, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de *e-mail*(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

- **5.1.** A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 3.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- **5.1.1**. Serão desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
- **5.1.2.** A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).
- **5.1.3.** A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- **5.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.





- SMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- **5.2.1.** Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- **5.2.2.** Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.
- **5.3.** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.
- 5.4. A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos) para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.
- **5.4.1.** O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- **5.4.2.** Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "*Dou-lhe uma*", "*Dou-lhe duas*", é exibido.
- **5.4.3.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

TABELA REDUÇÃO DE PREÇOS POR ITE					
Item 01	R\$ 0,50				
Item 02	R\$ 0,50				
Item 03	R\$ 0,50				
Item 04	R\$ 0,50				
Item 05	R\$ 0,50				
Item 06	R\$ 0,50				
Item 07	R\$ 0,50				
Item 08	R\$ 0,50				





SMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item 09	R\$ 0,50
Item 10	R\$ 0,50
Item 11	R\$ 0,50

- **5.4.3.1.** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço "unitário do item".
- **5.5.** Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme especificado no item 6 do Edital.
- **5.6.** O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- **5.7.** O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- **5.8.** Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.
- **5.9.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 4 deste Edital.
- **5.9.1.** No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no item 4 (Habilitação), a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.
- **5.9.2**. A inobservância aos prazos elencados no item 4, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.
- **5.10.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até



a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

- **5.11.** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
- **5.12.** Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
- **5.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro, que encaminhará para homologação pela autoridade competente.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **6.1.** O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:
- **6.1.1.** Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **6.1.1.1.** O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- **6.1.2.** Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
- **6.1.2.1.** Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **6.1.3.** Caso ocorra a situação de empate descrita no item 6.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.





SMA ADMINISTRAÇÃO

- **6.1.3.1.** Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- **6.1.3.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.
- **6.1.3.3.** O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- **6.1.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **6.1.4.1.** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.1.2.1**.
- **6.1.5.** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **7.1.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do Art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o(a) pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) minutos e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.
- **7.2.** Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **7.1**, o(a) pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão



a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- **7.2.1.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP, das 08h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- **7.3**. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- **7.4.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.
- **7.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **7.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 7.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- **7.8.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **7.8.1.** Em decorrência da interposição motivada de recurso (s) meramente procrastinatório (s), mediante instauração de processo administrativo, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor oferecido pelo licitante que apresentou o menor preço. O valor da multa será sobre o (s) item (ns) que o(s) recurso(s) afetará(ão).
- **7.9.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **7.10.** A Prefeitura reserva-se o direito de revogar a presente licitação por conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade, sem que isso decorra aos proponentes direito de reclamação ou indenização.





- **7.11.** A Ata de Registro de Preços será formalizada e terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.
- **7.12.** Constitui condição para a celebração da ata de registro de preços:
- a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 7.13. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses improrrogáveis.
- **7.14.** Farão parte integrante da Ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO ELETRÔNICO, independentemente de transcrição.
- **7.15.** Se a vencedora se recusar a assinar a Ata, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita por esta Prefeitura, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente.
- **7.16.** Nestes casos a vencedora estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- **8.1.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **8.2.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.2.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.





- SMA ADMINISTRAÇÃO
- **8.3.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- **8.4**. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- **8.5.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

9. DA AQUISIÇÃO

- 9.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.
- **9.2.** O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- **9.3.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.
- **9.4.** Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope "documentos de habilitação", e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 9.5. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.
- **9.6.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:
- 9.7. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.





- **9.8.** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **subitem 9.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
- **9.9.** Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- **9.10.** A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- **9.11.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos Arts. 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.
- 9.12. No caso de descumprimento do subitem 9.2, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no Item 15 Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento.
- **9.13.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- **9.14.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- a) Não ocorrendo a regularização prevista no **subitem 9.13**, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem. 6.1.2.1** do Edital.
- b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- **9.15.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum



documento perder a validade.

9.16. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

11. DO FORNECIMENTO

- 11.1. A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:
- a) Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes dos **Anexos I e II** deste Edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- **11.2.** A Prefeitura Municipal de Amparo/SP não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- **11.3.** O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Amparo/SP para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
- **11.4.** A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Amparo a firmar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

12. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- **12.1. Prazo de entrega:** Entregas imediatas a serem realizadas parcialmente pelo período de 12 (doze) meses, mediante recebimento de Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.
- **12.2.** Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 905, Centro, Amparo/SP.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço indicados no **subitem 12.2**, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.





13.2. As condições para recebimento do objeto e os documentos que deverão acompanhar cada

entrega dos materiais a serem adquiridos encontram-se especificados no **Anexo II** – Termo de Referência do presente Edital.

- **13.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **b)** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **14.1.** Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.
- **14.2.** Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- **14.3.** A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.



- **15.2.** O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **15.3.** Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme dispõe o Art. 7°, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:
- **15.4.** Apresentar documentação falsa para o certame.
- 15.5. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato.
- 15.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 15.7. Não mantiver a proposta, lance ou oferta.
- 15.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- **15.9.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 15.10. DAS MULTAS em cada caso, aplicar-se:
- **15.11.** Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.
- **15.12.** A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.
- **15.13.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:
- **15.13.1.** Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;
- **15.13.2.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta



Municipalidade.

- **15.14.** Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
- 15.14.1. Advertência.
- **15.14.2.** Multa correspondente a 10% do valor do contrato.
- **15.14.3.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- **15.14.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 15.15. As sanções previstas nos subitens 15.14.1, 15.14.3 e 15.14.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 15.14.2.
- **15.16.** O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.
- **15.17.** Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93.
- **15.18.** Fica consignada uma multa de 01% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



- **16.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo (a) pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.
- **16.3.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.
- **16.4.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no **Jornal Oficial do Município** de Amparo/SP e nos sítios eletrônicos www.amparo.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **16.5.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.
- **16.6.** Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Departamento de Suprimentos, Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP.
- **16.6.1.** As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br em campo específico ou através do e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br
- **16.7.** As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- **16.8.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.
- **16.9.** Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Amparo, Estado de São Paulo.
- **16.10.** Mudança de marca e/ou procedência. O Município só aceitará a mudança de marca e/ou procedência do item cotado, somente com a aprovação de funcionário responsável pela Secretaria requisitante, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.
- **16.11.** Para substituição da marca e/ou procedência ofertada, a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da marca e/ou procedência, ou seja, comprovar que se deve a fato





superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do produto, que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a nova marca e/ou procedência não atenda as necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a substituição não será possível.

- **16.12.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
- **16.13.** A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:
- a) Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado.
- **b)** No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na **alínea "a"**, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.
- c) Seja justificada a impossibilidade de repetição.
- **d)** O Edital não contenha cláusula (s) restritiva (s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do § 5°, do Art. 7°, da Lei n.º. 8.666/1993.
- **16.14.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) pregoeiro (a).

16.15. Integram o presente Edital:

- Anexo I Memorial Descritivo.
- Anexo II Termo de Referência.
- Anexo III Estudo Técnico Preliminar.
- Anexo IV Modelo de Arquivo Declarações (Fase Habilitação).
- Anexo V Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VI Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.





- **SMA**
- **ADMINISTRAÇÃO**
- Anexo VII Modelo Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo VIII Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

Amparo, 19 de agosto de 2022

Maria Aparecida Adomaitis Diretora do Departamento de Suprimentos



ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 7662/2022. Pregão Eletrônico nº 103/2022.

1. Do Objeto:

Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material de sinalização viária para uso do Departamento de Trânsito, conforme Edital e Anexos.

1.1. O objeto consiste nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	COLUNA EM AÇO - PARA PLACAS - COLUNA PP DE AÇO GALVANIZAÇÃO FOGO DIÂMETRO 2 12 MM ESPESSURA 3,35MM DE COMPRIMENTO 3,6 M PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA, COM TRAVA ANTI-GIRO E TAMPÃO PLÁSTICO NO TOPO PARA EVITAR ENTRADA DE AGUA, CONFORME NORMA DA ABNT.	100	UN
2	GALÃO - TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DE 18 LITROS NA COR BRANCA DE METACRILATO MONOCOMPONENTE, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA RESISTÊNCIA DE ABRASÃO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET-SH 14 DA CET-SP, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES (COR BRANCA)	300	UN
3	MICRO ESFERA - SACO DE 25 KG DE MICROESFERA RETRO-REFETIVA, TIPO II PARA ASPERSÃO CONFORME NORMA DA ABNT NBR 6831.	120	SC
4	PLACA DE ADVERTÊNCIA (SINAIS VARIADOS) - PLACA DE ADVERTÊNCIA CONFECCIONADA EM CHAPA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO CONFORME NORMA DA ABNT NBR 132752013. SUA FACE PRINCIPAL TOTALMENTE EM PELICULA RETRO-REFLETIVA I-A	300	UN







	COMERCIALMENTE CONHECIDA COM GRAU TÉCNICO CONFORME NORMA DA ABNT NBR 16442007 E VERSO DA PLACA PINTADO COM TINTA POLIURETANICA NA COR PRETA, COM LEGENDA VARIADAS.		
5	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (SINAIS VARIADOS) - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 132752013. SUA FACE PRINCIPAL TOTALMENTE EM PELÍCULA RETROREFELTIVO TIPO I-A COMERCIALMENTE CONHECIDA COM GRAU TÉCNICO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 16442007 E VERSO DA PLACA PINTADA COM TINTA POLIURETANICA NA COR PRETA MEDIDA 0,50 X 0,75 COM LEGENDA VARIADA, FORMA RETANGULAR.	300	UN
6	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO FORMA FORMA RETANGULAR COM LEGENDA VARIADA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 132752013. SUA FACE PRINCIPAL TOTALMENTE EM PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I-A COMERCIALMENTE CONHECIDA COM GRAU TÉCNICO CONFORME NORMA DA ABNT NBR 16442007 E VERSO DA PLACA PINTADO COM TINTA POLIURETANICA NA COR PRETA, COM MEDIDA DE 0,50 CM DA FORMA CIRCULAR.	700	UN
7	SOLVENTE - LATA DE 18 LITROS DE SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS.	100	LA
8	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA AMARELA - TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DE 18 LITROS NA COR AMARELA DE METACRILATO MONOCOMPONENTE, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA RESISTÊNCIA DE ABRASÃO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET-SH 14 DA CET-	200	BALDE





SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	SP, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS		
	VIGENTES.		
9	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR AZUL - TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DE 18 LITROS NA COR AZUL DE METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA RESISTÊNCIA DE ABRASÃO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET- SH 14 DA CET-SP, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.	20	BALDE
10	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR PRETA - TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DE 18 LITROS NA COR PRETA DE METACRILATO MONOCOMPONENTE, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA RESISTÊNCIA DE ABRASÃO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET-SH 14 DA CET-SP, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.	60	BALDE
11	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR VERMELHA - TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DE 18 LITROS NA COR VERMELHA DE METACRILATO MONOCOMPONENTE, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA RESISTÊNCIA DE ABRASÃO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET-SH 14 DA CET-SP, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.	25	BALDE



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL - ESPECIFICAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO E ESPECIFICAÇÕES PARA COMPRA DE TINTAS METIL METACRILATO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Esta especificação fixa as condições exigidas da empresa contratada, quanto ao fornecimento de placas de regulamentação, advertência e indicação a serem utilizadas na sinalização de trânsito. Esta especificação fixa também as condições exigíveis para o fornecimento de tinta à base de metil metacrilato monocomponente destinada a demarcação de pavimentos.

FORMAS E CORES E CARACTERES DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Todas as formas, tamanhos, cores e caracteres das placas de sinalização devem seguir o padrão da seguinte regulamentação estabelecida pelo Código Brasileiro de Trânsito e pelo CONTRAN:

- Resolução 180/2005 do CONTRAN Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Volume I Sinalização Vertical de Regulamentação.
- Resolução 243/2007 do CONTRAN Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Volume II Sinalização Vertical de Advertência.
- Resolução 160/2004 do CONTRAN Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Volume III Sinalização Vertical de Indicação.

REQUISITOS PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA - PELÍCULAS - REQUISITOS NRR 14644.

As películas refletivas prismáticas têm, por definição, melhor refletividade em ângulos críticos que as películas produzidas com micro esferas inclusas.

A aplicação de películas deve ser efetuada por meio de equipamentos adequados que propiciem a máxima adesividade entre chapa e película de fundo, evitando a ocorrência de bolhas, rugosidades, bem como ocorrência de corrosão (ferrugem), entre outros;

PELÍCULAS REFLETIVAS DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA

As películas refletivas do Tipo I-A, Grau Técnico Prismático, aplicadas nas placas de sinalização de trânsito, deverão ser constituídas de película refletiva não metalizada com lentes microprismáticas, lentes prismáticas gravadas em uma resina sintética transparente e selada por uma fina camada de resina, que lhe confere uma superfície lisa e plana, que permite apresentar a mesma c durante o dia, quer à noite, quando observadas à luz dos faróis de um veículo. As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo sensível à pressão, protegido por um filme de polietileno siliconizado, de fácil remoção. As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo, protegido por um filme siliconizado, de fácil remoção.





As películas refletivas utilizadas nas Placas de Sinalização Vertical de Regulamentação e de Advertência devem possuir um adesivo sensível à pressão e devem ser aplicadas exatamente como especificado pelo fabricante sobre as superfícies recomendadas, devidamente preparadas e lisas, sem a necessidade de camadas adicionais de adesivos na película refletiva ou na superfície de aplicação.

TABELA 1 - CORES E LUMINÂNCIA - PELÍCULAS TIPO I-A, NBR 14644.

TABELA 1 - CORES E LUMINÂNCIA - PELÍCULAS TIPO I-A, NBR 14644.

	1		2		. ;	3		4		Luminância Y %	
Cor	x	у	x	У	x	У	x	У	Min.	Máx.	
Branca	0,303	0,287	0,368	0,353	0,340	0,380	0,274	0,316	27,0	(<u>12</u>	
Amarela	0,498	0,412	0,557	0,442	0,479	0,520	0,438	0,472	15,0	45,0	
Laranja	0,550	0,360	0,630	0,370	0,581	0,418	0,516	0,394	14,0	30,0	
Verde	0,030	0,380	0,166	0,346	0,286	0,428	0,201	0,776	3,0	9,0	
Vermelha	0,613	0,297	0,708	0,292	0,636	0,364	0,558	0,352	2,5	12,0	
Azul	0,144	0,030	0,244	0,202	0,190	0,247	0,137	0,208	1,0	10,0	
Marrom	0,430	0,340	0,430	0,390	0,580	0,450	0,450	0,610	4,0	9,0	

PELÍCULAS REFLETIVAS DAS PLACAS DE INDICAÇÃO

As películas refletivas do Tipo I-A, Grau Técnico Prismático, aplicadas nas placas de sinalização de trânsito, deverão ser constituídas de película refletiva não metalizada com lentes microprismáticas, lentes prismáticas gravadas em uma resina sintética transparente e selada por uma fina camada de resina, que lhe confere uma superfície lisa e plana, que permite apresentar a mesma c durante o dia, quer à noite, quando observadas à luz dos faróis de um veículo. As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo sensível à pressão, protegido por um filme de polietileno siliconizado, de fácil remoção. As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo, protegido por um filme siliconizado, de fácil remoção.

As películas refletivas utilizada nas Placas de Sinalização Vertical de Indicação devem possuir um adesivo sensível à pressão e devem ser aplicadas exatamente como especificado pelo fabricante sobre as superfícies recomendadas, devidamente preparadas e lisas, sem a necessidade de camadas adicionais de adesivos na película refletiva ou na superfície de aplicação. As películas devem apresentar um desempenho satisfatório por um período mínimo de 7 anos.

TABELA 2 - CORES E LUMINÂNCIA - PELÍCULAS TIPO I-A, NBR 14644.





TABELA 2 - CORES E LUMINÂNCIA - PELÍCULAS TIPO I-A, NBR 14644.

	1		2			3		4		Luminância Y %	
Cor	x	у	x	у	x	у	x	у	Min.	Máx.	
Branca	0,303	0,287	0,368	0,353	0,340	0,380	0,274	0,316	27,0	1-1-1	
Amarela	0,498	0,412	0,557	0,442	0,479	0,520	0,438	0,472	15,0	45,0	
Laranja	0,550	0,360	0,630	0,370	0,581	0,418	0,516	0,394	14,0	30,0	
Verde	0,030	0,380	0,166	0,346	0,286	0,428	0,201	0,776	3,0	9,0	
Vermelha	0,613	0,297	0,708	0,292	0,636	0,364	0,558	0,352	2,5	12,0	
Azul	0,144	0,030	0,244	0,202	0,190	0,247	0,137	0,208	1,0	10,0	
Marrom	0,430	0,340	0,430	0,390	0,580	0,450	0,450	0,610	4,0	9,0	

PELÍCULAS PARA TARJAS, LEGENDAS E SÍMBOLOS

Quando forem utilizadas películas para confecção de tarjas, símbolos e legendas devem ser do Tipo IV, na cor preta de material não refletivo (opaco), para que exerça o contraste no momento da incidência de luminosidade. As tarjas, legendas e símbolos de cor preta também poderão ser aplicados por processo serigráfico.

REQUISITOS PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA – CHAPAS DE AÇO - REQUISITOS NBR 11904:

As placas deverão ser confeccionadas com chapas planas de aço zincadas, conforme ABNT NBR 11904 e normas complementares.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Para aplicação da NBR 11904 da ABNT é necessário consultar:

NBR 5841 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas – Método de Ensaio

NBR 7008 — Chapas de aço-carbono zincado pelo processo contínuo de imersão a quente — Especificação

NBR 7351 – Tintas – Resistência à umidade relativa de 100% - Método de Ensaio

NBR 7527 – Recipientes transportáveis de aço para gases liquefeitos de petróleo – Determinação da dureza da pintura ao lápis – Método de Ensaio

NBR 8094 – Material Metálico revestido e não-revestido – Corrosão por exposição à névoa salina – Método de Ensaio

NBR 8096 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição do dióxido de enxofre - Método de Ensaio

NBR 11003 - Tintas - Determinação de aderência - Método de Ensaio

ASTM-D-523 – Test Method for specular gloss

ASTM-D-1005 – Test method for measurement of dry-film thickness of organic coatings using micrometers

ASTM-D-2794 – Test Method for resistance of organic coating on the effects of rapid deformation (Impact)

ASTM-G-23 – Practice for operating light-and water exposure apparatus (carbon-arc type) for exposure of nonmetallic materials





SMA ADMINISTRAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS

As chapas devem ser fabricadas em aço-carbono, zincadas pelo processo contínuo de imersão a quente, conforme NBR 7008.

As chapas devem ser pintadas de modo que apresente superfície lisa dos dois lados, ou seja, prontas para serem aplicadas as películas refletivas, sem empolamento, sem manchas, sem oxidação, com acabamento semifosco homogêneo.

As chapas deverão, após corte e furação, estarem isentas de rebarbas e todo e qualquer material nocivo à aderência e acabamento da pintura.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DAS CHAPAS TABELA 1 – RELAÇÃO DE ESPESSURA E ÁREA CHAPAS

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DAS CHAPAS

TABELA 1 – RELAÇÃO DE ESPESSURA E ÁREA DAS CHAPAS

Área da placa (m²)	Espessura mínima (mm)
até 0,50	0,80
0,51 a 1,00	0,95
acima de 1,00	1,25

TABELA 2 - REQUISITOS

Chapa	Mínimo	Máximo	Documentos a utilizar
Espessura do resfriamento	0,025 mm		ASTM-D-1005
Brilho a 60°	40	50	ASTM-D-523
Dureza do revestimento	HB	_	NBR 7527
Flexibilidade	8 e		400 Woodp (1771) 50791
Aderência	800	Gr 1	NBR 11003
Resistência ao impacto	18 J	386765764	ASTM-D-2794
Resistência à névoa salina	1000 h	_	NBR 8094
Resistência à umidade	240 h		NBR 7351
Intemperismo artificial	3000 h	_	ASTM-G-23
Resistência ao SO ₂ (2L)	5h	_	NBR 8096

Documentos a utilizar

As chapas são fornecidas em uma das faces na cor preta (fosca ou semifosca) e na outra nas cores padronizadas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

REQUISITOS PARA A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES E DERIVADOS

- Requisitos Gerais

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.

A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

A tinta deve ser apta a ser aplicada nas seguintes condições:





SMA

ADMINISTRAÇÃO

- a) temperatura ambiente entre 5° C e 40° C e temperatura do pavimento entre 10° C e 45° C.
- b) umidade relativa do ar até 80%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo. No caso de adição de microesfera de vidro, respeitar a qualidade e a quantidade especificada na norma NBR 6831 – ABNT. Pode ser adicionado no máximo 5% de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

A tinta deve estar apta a ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4 mm a 0,7 mm.

A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30min.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar características de plena adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar físsuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta quando aplicada sobre superficie betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo), ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de fabricação, quando estocada em local protegido da luz solar direta e à temperatura de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

A unidade de compra é o litro.

A tinta deve ser embalada em recipientes metálicos, cilindricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. As embalagens devem trazer no ser corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto: tinta para sinalização viária;
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta (nome e código Munsell);
- d) referência quanto à natureza química da resina;
- e) data de fabricação;
- f) prazo de validade;
- g) número do lote de fabricação;
- h) nome e enderço do fabricante;
- i) quantidade contida no recipiente, em litro;
- j) nome do químico responsável e seu número de identificação no Conselho Regional de Química CRQ selo de inspeção (selo que comprove que o produto passou por um controle de qualidade)
- Requisitos Específicos
- Quantitativos: Conforme Taleba 1.

Tabela 1 – Requisitos quantitativos





SMA

ADMINISTRAÇÃO

Valores			
Requisitos	Método a utilizar	Mínimo	Máximo
Consistência, UK	NBR - 15438	85	100
Estabilidade na armazenagem:			
- alteração de consistência, UK	NBR -5830		10
Matéria não volátil, porcentagem em massa	NBR - 15438	70	
Determinação do teor de pigmento:			
Para tinta branca: - dióxido de titânio (TiO2),%, em massa de pigmento	NBR – 15438	16	
Tinta amarela: - cromato de chumbo (PbCrO4), % em mass no pigmento	sa NBR - 15438	10	
Tempo de secagem, "No Pick U Time",minutos	^{Jp} NBR - 15438		15
Resistência a abrasão cor branca, litros	NBR - 15438	130	
Resistência a abrasão cor amarela, litros	NBR- 15438	100	
Massa especifica, g/cm3	NBR- 5829	1,45	
Peso molecular do veículo, g/mol	ASTM D 3536	55	65

- Qualitativos, conforme Tabela 2

Tabela 2 - Requisitos qualitativos

	Requisitos	Método de utilizar
Cor (notação " Munsell Highway")	Tinta branca Tinta amarela NBR 15438	N 9,5 (tolerância n 9,0 10 YR 7,5 / 14 (tolerância 10 YR





SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Tinta preta	6,5 /14 e 8,5 YR 7,5 / 14. N 0,5
Sangramento Resitência a água	NBR - 15438 NBR - 15438	Ausência Inalterada
IR egistência an	Cor NBR – 15438	Leve alteração
	Integridade	Inalterada
Identificação do veículo não volátil	ASTM D 3168	O espectograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno.
Breu e derivados	NBR - 5844	Ausência

- Controle de Qualidade

Inspeção

A inspeção será realizada, após entrega, de acordo com as condições estabelecidas no método DER M - 153-88, método para inspeção visual e amostragem de tintas para sinalização rodoviária.

Ensaios

Deverá ser ensaiado uma amostra para cada lote de 100 (cem) baldes de mesma cor ou fração. Os ensaios a serem realizados são os constantes dos Requisitos Quantitativos (tabela 1) e Requisitos Qualitativos (tabela2).

- Aceitação e Rejeição

São aceitos os lotes que satisfizerem aos itens Requisitos Gerais , Requisitos Específicos e Controle de Qualidade desta Específicação.

A empresa adjudicada, no momento da entrega, devera apresentar Laudos Técnicos de tinta a base de metil metacrilato monocomponente, atendendo plenamente as especificação técnica ET-SH-14 da



CET-SP, emitido por laboratórios associados a ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológicas).

Garantia

A empresa adjudicada deverá apresentar garantia de armazenamento das tintas, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento do material, sendo que não deve modificar suas características ou se deteriorar quando estocada em locais cobertos e ventilados, durante este período.

3-Microesferas

Condições técnicas:

Valores de performance exigidos, por ensaios laboratoriais:			
A - Parâmetros de avaliação química:	Mínimo	Máximo	
1. Resistência a:			
- Solução de cloreto de cálcio	sem embaçamento		
- Ácido clorídico	sem embaçamento		
- Água	sem embaçamento		
- HCl 0,1N gastos – ml	-	4,5	
- Solução de sulfeto de sódio	sem embaçamento		
2. Teor de sílica SiO ₂ , - %	65	-	
3. Aparência	limpas e claras		

B - Parâmetros de avaliação física:	Performance exigida

1. Defeitos:		
- Partículas angulares e elementos estranhos - %	,) -	3
- Partículas não esféricas ou com bolhas gasosa %	s	30
2. Índice de refração	1,5	-
3. Massa específica - g/cm ³	2,4	2,6
4. Composição granulométrica:		

Controle de Qualidade

No momento da entrega do item microesfera, a empresa adjudicada deverá apresentar Certificados de Análise do Material, emitido por laboratório credenciado.

Condições de fornecimento;

Todo material a ser utilizado deve ser analisado, aprovado e selado pelo laboratório responsável pela análise;



Podem ser fornecidas em saco de papel ou juta, devendo ter internamente um saco de polietileno, em embalagens apropriadas, visíveis das seguintes informações:

- -Microesferas ou esferas de vidro, tipo (classificação);
- -Especificações a que satisfaz;
- -Nome e endereço do fabricante;
- -Número do lote de fabricação;
- -Data de fabricação;
- -Quantidade de microesferas ou esferas de vidro em quilograma;
- -Característica do revestimento químico, quando for o caso.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR-5829 - Tintas, vernizes e derivados – Determinação da massa especifica – Método de ensaio.

NBR - 5830 - Determinação da estabilidade acelerada de resinas e vernizes - Método de ensaio

NBR - 5844 – Determinação qualitativa de breu em vernizes – Método de ensaio

NBR - 6831 - Sinalização horizontal viária - Microesferas de vidro - Requisitos

NBR - 7396 – Material para sinalização horizontal – Terminologia.

NBR – 15438 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Método de ensaio

DER M -153-88 – Método para inspeção visual e amostragem de tintas para sinalização rodoviária.

ASTM D 3536-91 TEST Method for Molecular Weight Averages and Molecular Weight distribution of Polystyrene by Liquir Exclusion Chromatography.

ASTM D 3168-85 (2005) Standard Practice for Qualitative Identification of Polymers in Emulsion Paints.

Código Munsell

- Definições

Os termos utilizados nesta Especificação estão definidos na NRB – 7396.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

O material que satisfizer às condições desta especificação deve ser aceito.

Somente serão aceitas as placas de sinalização de trânsito que atenderem integralmente as condições, normas e especificações contidas neste documento, sendo que se no momento do recebimento forem constatadas irregularidades, defeitos, danos de transporte ou inconformidade com o especificado nas normas técnicas será recusado parte ou todo material fornecido pelo contratado. Fica o contratado obrigado a substituir o material em desacordo no prazo máximo de 30 dias sem qualquer ônus ao contratante.

Para garantia da qualidade, todo material a ser fornecido deverá ser submetido previamente a uma INSPEÇÃO VISUAL pelo fiscal do contrato, cabendo a este o direito de recusar todo material que estiver fora das especificações do presente termo de referência, com mau acabamento ou apresente algum defeito, irregularidades na pintura da placa, material amassado ou arranhado, danos ocasionados durante o transporte ou, com dimensões, formatos e mensagens em desacordo com o



ADMINISTRAÇÃO



especificado no pedido. A empresa contratada deve prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, representado pelo fiscal do contrato devidamente nomeado para tal, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia do bem entregue. Caso o novo material não satisfaça todas as condições e exigências técnicas, contidas nesta especificação, será devolvida e o contratante cancelará o contrato, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no Edital de Licitação.

Os materiais deverão possuir uma vida útil garantida de no mínimo 7 anos, sendo que a contratada, após a instalação das placas na via, substituirá os materiais que apresentarem anomalias durante a vigência da garantia, como descoloração, descolamento, enrugamento ocasionado por ferrugem na chapa, no prazo máximo de 30 dias sem ônus para o contratante.

DO PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da expedição do Termo de Recebimento Definitivo do objeto e regular emissão da Nota Fiscal, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

- §1º Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **§2º** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice aplicável à Caderneta de Poupança do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados "*pró rata*" dia, até o efetivo pagamento.
- §3º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.
- §4º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- §5º Todas as placas serão medidas e pagas por m². No caso de placas circulares e octogonais a área a ser paga é a do quadrado envolvente, nos demais casos será medida a área efetiva das mesmas. Quanto as tintas, solventes e derivados, serão pagos por quantidade, galões de 18 litros cada. As microesferas serão pagas por sacos de 25 kilos e as colunas de aço por unidade.

Local de entrega

Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 905.

Do prazo de entrega:

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, os materiais deverão ser entregues imediatos.



ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de materiais para sinalização viária previstas no Código de Trânsito Brasileiro para a Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

2 – NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O PRESENTE ESTUDO PRELIMINAR

- * Lei nº 8.666/93: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- * Lei nº 10.520/02: Estabelece a modalidade de licitação denominada Pregão;
- * Decreto nº 5.450/05: Regulamenta a aplicação do pregão em sua forma eletrônica;
- * Decreto nº 10.024/2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- * Decreto Municipal nº 4306/2012: Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão no âmbito da administração direta do Município de Amparo.

3 – LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O presente pleito refere-se à aquisição de Tintas a base de resina acrílica nas cores amarelo, azul, preta, vermelha, branca, micro esferas, solventes, colunas em aço para placas, placas de advertência e placas de regulamentações para a reorganização dos serviços do Departamento de Trânsito e Transportes nas vias públicas do |Município, respeitando os requisitos estabelecidos e o menor custo operacional.

4 – JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

A presente aquisição se faz necessária para manter a qualidade e segurança viária dos condutores e pedestres e garantir o que determina a legislação de trânsito.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento das necessidades desta aquisição, ressalta-se a observação dos seguintes itens:

- * Atendimento de todas as leis, normas e instruções vigentes;
- * Atendimentos às especificações e critérios previstas na NBR;
- * Duração do instrumento contratual: 12 meses
- * Natureza continuada Registro de Preços

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade solicitada está de acordo com o levantamento realizado nos serviços de sinalização de trânsito. A estimativa de custo foi levantada utilizando-se a pesquisa de mercado.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE





SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando o levantamento de mercado e experiências em aquisições anteriores, consultando-se Editais de objetos similares, verificou-se que a solução adotada é a que melhor atende as necessidades no presente momento.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Os materiais a serem adquiridos será através de processo licitatório - Ata de Registro de Preços.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se com a aquisição manter em condições seguras o trânsito nas vias urbanas do município.

10 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Na pratica não haverá a necessidade de adequação do ambiente, pois trata-se de aquisição de materiais de sinalização viária.

11 – ANÁLISE DE RISCOS					
Probalidade	(X) Baixa () Média () Alta				
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta				
Não atingir os re	sultados esperados.				
A	Ação Preventiva	Responsável			
Comprometimer	nto da equipe Planejamento da				
Contratação no s	sentido de dar maior celeridade				
aos trâmites prod	cessuais.				
Açã	o de Contingência	Responsável			
Abrir novo proce	edimento licitatório				
	12 DECLADAÇÃO	O DA VIADII IDADE			

Após a realização dos estudos preliminares evidenciou-se que a aquisição dos materiais acima especificados é viável do ponto de vista técnico e economicamente vantajosa, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento conforme preconizado.



Processo Administrativo nº 7662/2022.

ANEXO IV MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Pregão Eletrônico nº 103/2022.
Eu, (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2022, da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, DECLARO, sob as penas da lei:
a) Nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
b) Que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.
Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:
c) Não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra
Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:
d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



ANEXO V DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _	, portador do RG
n° _	e do CPF nº, representante
legal	do licitante (nome empresarial), interessado em
•	cipar do Pregão Eletrônico nº 103/2022, Processo Licitatório nº 7662/2022, DECLARO, sob as
penas	s da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:
	A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou essado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
b) licita	A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro nte ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
c) qualc	O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de quer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
	O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, unicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no ente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
	O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou bido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da ura oficial das propostas; e
f) decla	O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta ração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
fraud	LARO , ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir les, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou ngeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, como:
I.	Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a ira pessoa a ele relacionada.
	TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br





SMA ADMINISTRAÇÃO

II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.

III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

IV. No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.

f) Obter vantagem ou beneficio indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).
(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nome da Empresa Proponente: Endereço completo CNPJ:
Inscrição Estadual e/ou Municipal:
Pregão Eletrônico nº 103/2022 Processo Administrativo nº 7662/2022
Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Amparo/SP, DECLARO , sob as penas da lei, que <u>não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses</u> no quadro societário (direção e chefia) pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou companheiros e parentes, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com servidores e dos titulares de cargos de direção no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal de Amparo/SP, nos termos do contido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.
Amparo, de de 2022.
Representante Legal da Proponente
Nome:
RG:
CPF:





ANEXO VII MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 7662/2022. Pregão Eletrônico nº 103/2022.

A empre	esa					estabelecida na
,						
mail				, conta 1	bancária (banco, A	Agência e Conta
Corrente)				,	inscrita no C	CNPJ sob n
				ecer à Prefeitura		
Amparo	/SP, em estrito cum	primento ao p	revisto no	Edital da licita	ção em epígrafe, e	especialmente no
que tang	ge às Especificações	do Objeto (A	nexos I e I	I do Edital):		
Nos mo	ldes do Anexo I.					
					PREÇO	PREÇO
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
XX	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
XX	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
XX	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
ΛΛ ———————————————————————————————————	ΛΛ	ΛΛ	ΛΛ	ΛΛ	КΦ	Кφ
A valida pública Respons	nente obriga-se a cu ade desta proposta é de pregão. sável pela assinatura	do Contrato/A	enta) dias o	corridos, conta	dos da data da ab	
Cargo			P.G.			
	0:					
Telefone	e:					
E-mail i	nstitucional:					
E-mail p	pessoal:					
-						
	(Nor	ne e assinatur	a do repres	sentante legal d	la licitante)	
			C.P.F.: /	Cargo		
		TEL: (19) 3817-93 Av. Bernardino de Camp		v.amparo.sp.gov. ço Municipal "Prefeito Carlos Piff		



ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM)):
OBJETO:	
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/ema	ail: (*)
• /	. ,

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





LOCAL e DATA:	
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome:	_
Cargo:	
CPF:	
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	RATIFICAÇÃO DA
Nome:	_
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome:	_
Cargo:	<u> </u>
CPF:	
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	_
Cargo:	_
CPF:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome:	_
Cargo:	<u> </u>
CPF:	
Assinatura:	_
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o ender-	eço eletrônico.





ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

Bernardin Seguranç de 17 de alteraçõe de janeiro RESOL MATER TRÂNSI o período nº	no de Cam ca Pública, julho de 2 s, Decreto o de 2012 VE REGI IAL DE ITO, CON o de 12 (do	pos, nº 705 Trânsito e 2002, diant Municipal e demais n ISTRAR SINALI IFORME oze) meses,	pio de Amparo, CNPJ no 5, Centro, CEP: 13.900-4. Transporte Anderson Litte do disposto no Art. 15 no 3317 de 25 de fevereir ormas aplicáveis, em face O PREÇO PARA E ZAÇÃO VIÁRIA PA EDITAL E ANEXOS, a oferecido pela(s) emprese, classificada em prime o vadas as condições do Editado de composições do Edita	00, Amparo/S ma de Olivei i, da Lei nº 8 ro de 2008 e l e da classifica VENTUAL RA USO serem utiliz sa(s):	SP, o Sr Secretários da Roberta, nos termos da Roberta de ju Decreto Municipa ação das Proposta AQUISIÇÃO I DO DEPARTA ados por esta Presa fornecimento de Roberta Roberta Roberta de Roberta	o Municipal de Lei nº 10.520, Inho de 1993 e Il nº 4306 de 02 Is apresentadas, FUTURA DE MENTO DE feitura, durante CNPJ do (s) item(ns)
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR
	QIDE	01,12	22801119110	- IVIII III III	UNITÁRIO	TOTAL
meses, n Suprimer	nediante rentos.	ecebimento	imediatas a serem realiza o de Autorizações de Fo utos deverão ser entreg ro/SP.	ornecimento	emitidas pelo De	epartamento de
solicitant	e e em até	15 (quinze	s pagamentos serão feito	Nota Fiscal.		
. ,	_		xos e irreajustáveis durar nº 10.192/2001.	nte a vigencia	a a presente Ata	de Registro de
		TE	1 · (10) 2917 0200 WWW 200	naro en dov h		





SMA SECRI

ADMINISTRAÇÃO

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 15 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

	Anderson Lima de Oliveira					
	Secretário Munic	Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte				
Empresa:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
Representante:						
_		RG:				
		CPF:				
Testemunhas:						
Nome:			Nome:			
RG:			RG:			